



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO MUNICIPAL N.º 8.899, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**“Dispõe sobre a delegação à Secretaria Municipal de Governo dos Adiantamentos Destinados à Realização de Despesas.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica delegado à Secretária Municipal de Governo Juliana De Fátima Cegantini Favero, poderes para administrar, junto ao Município de Iturama/MG, numerários mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme dispõe o Decreto nº 8.760, de 1º de fevereiro de 2025, quando se tratar de despesas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Governo.

**Parágrafo Único:** Poderão ser realizadas sob o regime de adiantamento as despesas previstas no artigo 5º e artigo 6º do Decreto nº 8.760, de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Para que os adiantamentos sejam efetuados deverão ser cumpridas as disposições contidas no Decreto nº 8.760, de 1º de fevereiro de 2025, sob pena de devolução de numerários aos cofres públicos municipais, quando liberados em desacordo com as disposições contidas no referido Decreto.

Iturama-MG, 04 de junho de 2025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/06/2025

Lan. C.A. for L.

